



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias Interrompidas a Servidor Público Municipal.

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder 18(dezoito) dias de férias interrompidas, ao Servidor Público Municipal Ronaldo Adriano Zuanazzi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, para gozo no período de 02 a 19 de Janeiro de 2020, conforme Portaria nº 245, de 29 de Julho de 2019.

Art. 2º Fica excluído o servidor da Portaria nº 463/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de janeiro de 2020.

**FLAVIO LUIZ BENINI**

**Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo